



1ª Comissão Permanente
Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e
Descentralização
e
3ª Comissão Permanente
Comissão de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação
Urbana e Obras Municipais

Parecer

Relativo à Proposta n.º 519/2019 – “Aprovar e submeter à Assembleia Municipal as minutas dos Aditamentos aos primeiros Contratos de Mandato, dos segundos Contratos de Mandato e do 3.º Aditamento ao Contrato-Programa 2015 a celebrar com a Lisboa Ocidental SRU, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a assunção dos respetivos compromissos plurianuais”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____/_____

ENT. 2477 AML 2019

DATA 22/04/2019

João Rosa

JL
J

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Através da Proposta n.º 519/2019, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Fernando Medina, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 18 de julho de 2019, submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) o seguinte¹:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal as minutas dos seguintes **Aditamentos aos Contratos de Mandato**, a celebrar com a Lisboa Ocidental SRU:
 - a) “1.º Aditamento ao 1.º CONTRATO DE MANDATO PARA A PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA HABITAÇÃO A RENDA ACESSÍVEL”;
 - b) “1.º Aditamento ao 1.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – CENTROS DE SAÚDE E OUTROS EQUIPAMENTOS;
 - c) “1.º Aditamento ao 1.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – ESCOLAS E CRECHES”;
 - d) “1.º Aditamento ao 1.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – ESPAÇO PÚBLICO”.

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal as minutas dos seguintes **Contratos de Mandato**, a celebrar com a Lisboa Ocidental SRU:
 - a) “2.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – CENTROS DE SAÚDE E OUTROS EQUIPAMENTOS;
 - b) “2.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – ESCOLAS E CRECHES”;
 - c) “2.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – ESPAÇO PÚBLICO”.

3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta do 3.º Aditamento ao “**Contrato-Programa 2015**”, a celebrar com a Lisboa Ocidental SRU;

4. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a assunção dos respetivos compromissos plurianuais, com repartição de encargos para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, de acordo com o

¹ Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 36.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos.

artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto do Ponto 2 da Deliberação n.º 718/CM/2018, aprovada, em Assembleia Municipal na reunião de 20 de dezembro, e publicada no 6.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1297, de 27 de dezembro, passando, deste modo, a repartição de encargos a estar abrangida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor:

a) “1.º Aditamento ao 1.º CONTRATO DE MANDATO PARA A PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA HABITAÇÃO A RENDA ACESSÍVEL”:

2019: 1.227.000,00€
2020: 14.823.090,00€
2021: 39.134.598,00€
2022: 42.138.921,00 €
2023: 43.621.570,00€
2024: 1.240.332,00€
2025: 748.874,00€

b) “1.º Aditamento ao 1.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – CENTROS DE SAÚDE E OUTROS EQUIPAMENTOS”:

2019: 3.415.833,00€
2020: 20.221.975,00€
2021: 23.511.301,00€
2022: 6.055.850,00€
2023: 387.450,00€

c) “1.º Aditamento ao 1.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – ESCOLAS E CRECHES”:

2019: 2.111.852,00€
2020: 13.698.076,00€
2021: 20.495.089,00€
2022: 8.368.861,00€

d) “1.º Aditamento ao 1.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – ESPAÇO PÚBLICO”:

2019: 4.872.180,00€

2020: 17.753.696,00€

2021: 4.534.668,00€

e) “2.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – CENTROS DE SAÚDE E OUTROS EQUIPAMENTOS”:

2019: 612.623,00€

2020: 4.535.519,00€

2021: 11.858.053,00€

2022: 5.718.611,00€

2023: 276.750,00€

f) “2.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – ESCOLAS E CRECHES”:

2019: 421.927,00€

2020: 3.679.385,00€

2021: 6.096.100,00€

2022: 2.500.000,00€

g) “2.º CONTRATO DE MANDATO PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – ESPAÇO PÚBLICO”:

2019: 519.925,00€

2020: 1.413.000,00€

2021: 1.760.000,00€

2022: 2.010.000,00€

h) “3.º Aditamento ao Contrato-Programa Município de Lisboa/SRU”, celebrado em 14/07/2015:

2019: 8.750.974,00€

2020: 5.923.074,00€

2021: 3.250.134,00€

Tendo a Proposta sido remetida, por despacho da Presidente da AML, para a 1.ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização e para a 3ª Comissão Permanente – Comissão de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais – a fim de ser apreciada e, consequentemente,

DL
J

emitido parecer, cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML para o mandato 2017/2021.²

2. CONSIDERANDOS

Por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2018 foram aprovados quatro Contratos de Mandato a celebrar com a Lisboa Ocidental SRU - Programa Habitação a Renda Acessível, Programa Escolas e Creches, Programa Centros de Saúde e Outros Equipamentos e Programa Espaço Público.

No início de 2019 foram outorgados entre o Município e a Lisboa Ocidental SRU os Contratos de Mandato acima referidos.

Posteriormente, no âmbito do processo de fiscalização prévia dos referidos contratos, foram aprovadas pela AML adendas aos quatro contratos de mandato, em 12 de março de 2019, tendo sido concedido visto pelo Tribunal de Contas em abril de 2019.

De acordo com a presente proposta, existem hoje razões que aconselham o replaneamento dos compromissos plurianuais previstos nos quatro Contratos de Mandato, a saber:

- a) O tempo que mediou entre a primeira deliberação da Câmara Municipal e o início de produção de efeitos dos contratos, que incluiu a aprovação do Orçamento do Município para 2019 pela Assembleia Municipal, bem como o tempo inerente ao processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;
- b) A execução dos Programas que, não obstante tal lapso temporal, nunca parou, continuando a ser assegurada pela Câmara, através das Equipas de transição criadas para o efeito apoiadas pela estrutura da SRU, execução esta que é necessário refletir no planeamento dos Contratos de Mandato.

² Aprovado pela Deliberação n.º 310/AML/2018, de 12 de julho, e publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1274, de 19 de julho de 2018.

TL
J

Por outro lado, o avanço relevante na maior parte dos projetos permite que seja agora possível estimar com maior rigor os valores previstos para projeto, obra e fiscalização.

Decorridos 7 meses, os projetos em desenvolvimento avançaram, assim como avançou também o conhecimento sobre as condições de mercado, quer pelos procedimentos lançados que ficaram desertos, quer pelos instrumentos contratuais de enquadramento geral (acordos-quadro) entretanto lançados pela Lisboa Ocidental SRU.

Durante o período de tempo decorrido, a Lisboa Ocidental SRU avançou com a contratação de concursos públicos internacionais para a celebração de acordos-quadro, nas áreas chave da atividade da empresa:

- *“Concurso Público Internacional para a celebração de Acordo Quadro para a Prestação de Serviços de Elaboração / Revisão de Projetos de Arquitetura e Especialidades em Edifícios de Habitação”*: Acordo-Quadro celebrado em 08/05/2019;
- *“Concurso Público Internacional para a celebração de Acordo Quadro para prestação de serviços de Topografia e de prospeção geológico-geotécnica”*: Acordo-Quadro celebrado em 17/04/19;
- *“Concurso Público Internacional para a celebração de Acordo-Quadro para prestação de Serviços de Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra”*: em fase de análise de propostas.

Estes instrumentos de contratação permitem extrair valores previsionais mais rigorosos do que os considerados aquando da elaboração da Proposta submetida a Câmara em outubro de 2018.

Em qualquer caso, como é sublinhado na Proposta, a prestação da SRU será sempre feita por recurso a preços de mercado, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, garantindo-se que os valores a serem pagos pelo Município à Lisboa Ocidental SRU, serão sempre objeto de confirmação (primeiro com o valor das adjudicações e posteriormente com autos de medição ou documentos de idêntico valor jurídico).

Pelo acima exposto, torna-se necessário:

- a) Atualizar e replanear os valores previstos para as intervenções já inscritas nos primeiros 4 Contratos de Mandato, através da celebração de aditamentos aos Contratos de Mandato;
- b) Contratar intervenções que, estando já incluídas no Orçamento da Lisboa Ocidental SRU, não tinham sido incluídas no objeto da primeira geração de contratos, por não apresentarem um grau de maturidade suficiente, através da celebração da segunda geração de Contratos de Mandato.

Para além dos Contratos de Mandato, mantém-se ainda em execução o “Contrato-Programa 2015”, através do qual a SRU foi incumbida da realização de 17 Intervenções de Reabilitação Urbana, num valor total de 33,9 M€, objeto de dois aditamentos que vieram ajustar a repartição de encargos prevista à execução real.

Nos termos do 2.º Aditamento ao “Contrato-Programa 2015”, celebrado em 05/02/2018, o prazo para conclusão da execução física das intervenções foi fixado em 31/12/2019.

Porém, em virtude das atualizações relativamente ao desenvolvimento das intervenções e da posterior aprovação do novo modelo contratual de Contratos de Mandato, mostra-se aconselhável fazer um novo aditamento a este Contrato.

De entre as 17 intervenções conta-se o MUDE, empreitada que devia ter sido concluída em 2017, o que não se verificou devido a incumprimento grave por parte do Empreiteiro que conduziu à aplicação de sanções e resolução sancionatória previstas no respetivo contrato.

Estando reunidas condições para lançamento de concurso para retomar a execução da obra, verifica-se que o valor alocado para a execução desta intervenção no Contrato-Programa de 2015 é manifestamente insuficiente.

Neste contexto, e tendo em conta que todas as restantes intervenções objeto do “Contrato-Programa 2015” estão concluídas ou em fase adiantada de execução, não se afigura razoável perpetuar a vigência de um contrato que não corresponde ao modelo que o Município pretende aplicar em situações idênticas, apenas por uma intervenção que corresponde a uma operação nova e autónoma, passível de ser integrada no âmbito dos Contratos de Mandato.

Importa, assim, modificar o “Contrato-Programa 2015”, ajustando a sua programação e respetiva repartição de encargos, suprimindo do seu objeto a intervenção relativa ao MUDE, a integrar no “2.º Contrato de Mandato – Programa Centros de Saúde e Outros Equipamentos”.

O Fiscal Único emitiu parecer favorável relativamente à celebração destes Contratos, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma.

3. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 1ª e 3ª Comissões Permanentes – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização e Comissão de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais -, bem como a Deputada Municipal Relatora, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

4. CONCLUSÕES

Através da presente Proposta submete-se à Assembleia Municipal a aprovação das seguintes minutas de contratos a celebrar com a SRU:

- Aditamentos aos primeiros Contratos de Mandato;
- Segundos Contratos de Mandato;
- Terceiro aditamento ao Contrato-Programa 2015.

No que respeita aos primeiros Contratos de Mandato, propõe-se agora a atualização e replaneamento dos compromissos plurianuais neles previstos, a realizar através de aditamentos aos mesmos. De acordo com a Proposta, este ajustamento é necessário devido a diversos fatores, como seja o tempo que mediou entre a deliberação da Câmara Municipal e o início de produção de efeitos dos contratos, o tempo inerente à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, e o avanço na maioria dos projetos, que permite estimar com maior rigor a verba necessária para a elaboração do projeto, obra e prestações de serviços relacionadas (como fiscalização e segurança).

Por outro lado, a celebração de segundos contratos de mandato provém da necessidade de contratar intervenções que, embora incluídas no Orçamento da Lisboa Ocidental SRU, não constavam da primeira geração de contratos, por não terem grau de maturidade suficiente.

Finalmente, mostra-se necessário realizar um terceiro aditamento ao Contrato-Programa 2015, ainda em execução, pois com o desenvolvimento das intervenções e a posterior aprovação do novo modelo contratual de Contratos de Mandato, é preciso ajustar a sua programação e respetiva repartição de encargos, suprimindo do seu objeto a intervenção relativa ao MUDE, que passará a integrar o “2.º Contrato de Mandato – Programa Centros de Saúde e Outros Equipamentos”.

Pelo exposto, conclui-se que a Proposta sobre a qual incidiu o presente parecer está em condições de ser debatida e votada em plenário da AML, a quem compete, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 36.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, a prática dos atos propostos.

A apreciação da Proposta cumpriu o prazo fixado pela Presidente da AML ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de parecer.

5. RECOMENDAÇÃO

Os Grupos Municipais e os Deputados Independentes da 1ª e 3ª Comissões Permanentes propõem à Assembleia Municipal de Lisboa que seja deliberado recomendar à CML que as informações previstas nos n.ºs 1 e 4 da Cláusula Quinta e na alínea b) da Cláusula Sexta dos segundos Contratos de Mandato celebrados com a SRU sejam remetidas pela CML à Assembleia Municipal de Lisboa.

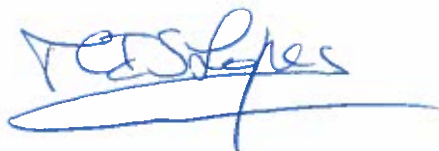
6. ANEXOS

A Deputada Municipal Relatora considerou desnecessária a junção ao presente parecer de elementos documentais, nem tal foi solicitado pelos demais Deputados e Grupos Municipais.

O presente parecer foi aprovado por maioria com abstenção do PAN.

Lisboa, 22 de julho de 2019.

A Presidente da 1.ª Comissão
e Deputada Municipal Relatora



-Irene Lopes-

O Presidente da 3ª Comissão



-Miguel Gama-